



**ABERTURA DE CONTA DE PESSOA COLETIVA – Associações
DOCUMENTOS NECESSARIOS**

Nome da Pessoa Coletiva proponente:

Ficha de verificação da documentação	Sim	Não
Carta de pedido de abertura da conta com indicação dos assinantes e condição de movimentação	☐	☐
Ficha KYC devidamente preenchida da entidade e assinada	☐	☐
Cartão de contribuinte da entidade	☐	☐
Estatutos formalizados junto à entidade competente	☐	☐
Declaração preenchida e assinada pelo(s) beneficiário(s) efetivo(s) (aqueles que têm participação no capital de valor igual ou superior a 10%) ou o controlo da entidade	☐	☐
Comprovativo dos poderes de administração ou gerência (<i>ata da assembleia</i> onde consta a nomeação dos órgãos sociais ou <i>procuração com poderes bastantes</i> , se não resultar dos <i>Estatutos</i>).	☐	☐
Documentos de identificação do(s) beneficiário(s) efetivo(s)	☐	☐
Ficha KYC devidamente preenchida do (s) beneficiário (s)efetivo (s)	☐	☐
Cartão de contribuinte do/s representante/s legal/s com poderes para movimentação da conta	☐	☐
Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(s) com poderes para movimentação da conta*	☐	☐

Ficha KYC devidamente preenchida do(s) representante(s) legal(s) com poderes para movimentação da conta	☐	☐
Comprovativo de morada do(s) representante(s) legal(s) com poderes para movimentação da conta	☐	☐
Comprovativo de rendimento do(s) representante(s) legal(s) com poderes para movimentação da conta	☐	☐
Documento que comprove a filiação do(s) representante(s) legal(s) com poderes para movimentação da conta	☐	☐
Declaração PEP, se aplicável	☐	☐
Ata da Assembleia Constituinte que contenha o reconhecimento notarial das assinaturas de quem a presidiu e de quem a secretariou	☐	☐

Colaborador que atendeu

Órgão de Gerência

* Para cidadão estrangeiro é sempre necessário fazer prova de que se encontra legalmente em S. Tomé, na data do início da relação com Banco.